

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1867/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo SEFAZ-PRO-2021/00526, **resolve autorizar a cessão por requisição eleitoral de MARCIA RODRIGUES SCHADECK**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 138330/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Juízo da 49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT, pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto 2022**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.096/1995, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução do TSE 23.607/2019, Resolução TRE-MT nº 1635/2015, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1868/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo SEFAZ-PRO-2021/00497, **resolve autorizar a cessão de MICHELLE MARTINS CUNHA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 247187/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer funções no **Governo do Estado de Goiás - GO, pelo período de 17 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1865/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 397596/2021, **resolve, para fim de regularização, prorrogar o Ato Administrativo nº 1085/2020/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial de 15/09/2020, pelo período de **14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022, concedendo a Licença para Qualificação Profissional** em nível de Mestrado a **GUILLERMO HEL AZANKY BARRIOS BESERRA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 249254/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, sem substituição de pessoal, devendo o servidor, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio acumuladas ou as que vencerem no decorrer da referida licença e que possam ensejar acúmulo ilegal, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá o servidor, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2021.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídica Normativa 004/CPPGE/2020, que "Regulamenta Parecer Normativo para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral das minutas das contratações de pequeno valor, uma vez que observados os requisitos do presente parecer", e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 360472/2021, **AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.656.327/0001-09, visando aquisição de ferramentas elétricas, necessárias para atender as demandas da Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no valor de R\$ 1.845,37 (Hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
 (ORIGINAL ASSINADO)

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídica Normativa 004/CPPGE/2020, que "Regulamenta Parecer Normativo para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral das minutas das contratações de pequeno valor, uma vez que observados os requisitos do presente parecer", e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 360472/2021, **AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa DIASA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.390.442/0008-20, visando aquisição de ferramentas elétricas, necessárias para atender as demandas da Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no valor de R\$ 5.526,87 (Cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
 (ORIGINAL ASSINADO)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 3.373/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 392046/2021 e **AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.321.380/0001-94, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de suporte, manutenções corretivas e adaptativas, para a ferramenta IOMATNET, responsável pelo recebimento e publicações dos atos oficiais do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ao valor estimado de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
 (ORIGINAL ASSINADO)